



PROCESSO	00146.0000383/2023-66
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE A&U: EFCAZ TECNOLOGIA LTDA

DELIBERAÇÃO Nº 034/2023 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, em reunião híbrida, no Espaço Conviva Coworking – Aracaju/SE, no dia 25 de julho de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto do §1º do art. 24 da Lei 12.378/2010: “ O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.”;

Considerando a chamada pública nº 1/2023, a qual seleciona propostas a serem apresentadas por pessoas jurídicas de direito privado interessadas no fornecimento de softwares e/ou softwares com seus respectivos treinamentos, relacionados ao exercício da atividade profissional de Arquitetura e Urbanismo, beneficiando, em condições comerciais diferenciadas que incluam descontos reais e/ou outras vantagens, os profissionais de arquitetura e urbanismo e as empresas de arquitetura e urbanismo adquirentes registrados e regulares perante;

Considerando o dispositivo 12.2 da chamada pública, que explicita ser de competência da Comissão de Política Profissional do CAU/BR a análise do mérito das propostas e das reciprocidades;

Considerando a solicitação de credenciamento realizada pela empresa EFCAZ Tecnologia Ltda., CNPJ nº 04.872.613/0001-70, contendo a proposta de concessão de desconto de 15% (quinze por cento) na contratação de qualquer plano de recorrência mensal da plataforma de assinatura eletrônica de documentos BeSign, oferecidos no sítio eletrônico www.besign.com.br;

Considerando a necessidade de comprovação de segurança no tratamento das informações a serem cedidas pelos profissionais de Arquitetura e Urbanismo que eventualmente assinarem a plataforma;

Considerando o interesse de o CAU/BR em contribuir com as boas práticas profissionais e o exercício da profissão da Arquitetura e Urbanismo, por meio da utilização de softwares profissionais, que são meios indispensáveis para o melhor desempenho profissional, resultando na valorização do ofício perante a sociedade e na maior segurança em sua atuação, bem como na facilitação de assinatura digital de projetos, contratos e demais documentos relacionados com o exercício profissional;

Considerando o despacho recebido do Núcleo de Compras, Contratos e Licitação, atestando que a empresa encaminhou toda a documentação solicitada no Edital, atendendo aos requisitos exigidos; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Recomendar à Presidência a formalização do credenciamento da empresa EFCAZ Tecnologia Ltda., conforme proposta apresentada e dispositivos constantes no Edital da Chamada Pública nº 1/2023, após solicitada a averiguação junto à empresa de:

- a. Os valores atuais bases para a aplicação dos descontos nas assinaturas; e
- b. Certificado de segurança no tratamento das informações, para anexá-lo ao processo.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Aracaju, 25 de julho de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR

Coordenador

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro

RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

Membro

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO

Membro

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenador-Adjunto	Eduardo Fajardo Soares				X
Membro	Gilcinea Barbosa da Conceição				X
Membro	Rogério Markiewicz	X			
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
Membro	Cristina Barreiros				X
Membro	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			

Histórico da votação:**121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 25/07/2023**Matéria em votação:** APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE A&U: EFCAZ TECNOLOGIA LTDA.**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (03) Total (07)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André

Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 16:57, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, Conselheiro(a) Federal**, em 24/08/2023, às 15:19, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 31/08/2023, às 18:22, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MARKIEWICZ, Conselheiro(a)**



Suplente Federal, em 20/09/2023, às 15:18, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2F68F803** e informando o identificador **0068702**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000571/2023-94

0068702v3